

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1977 - QUARTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE  
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME  
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.



Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto  
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra  
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo  
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si  
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bi  
erronbach, Délio Jardim do Mattos e Carlos Alberto Cabral Ri  
beiro.

Às 14.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da 94ª Sessão.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 05.12.77-2ª feira:

41.709 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da  
Costa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira.  
APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª  
Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Senten  
ça do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditori  
a de Marinha da 1ª CJM de 14 de junho de 1977, que  
absolveu o Soldado-FN WILD DE OLIVEIRA MARQUES, do  
crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv.Dra. Lour  
des Maria do Valle. - POR MAIORIA de votos, o Tribu  
nal deu provimento em parte ao apelo do MP para, re  
formando a Sentença, condenar o apelado a dois me  
ses de prisão, como incurso no art. 210 do CPM. OS  
MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e LIMA TORRES  
negavam provimento ao apelo do MP e confirmavam a  
Sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINIS  
TRO RODRIGO OCTÁVIO. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO  
LEITE).

41.533 - Ceará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa.  
Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Mi  
nistério Público Militar junto à Auditoria da 10ª  
CJM; JOSÉ LEITE FILHO, condenado a três anos de re  
clusão, incurso no art 43, com a suspensão dos di  
reitos políticos, por dez anos, ex-vi do art 74; -  
FRANCISCO FELIPE CARDOSO, condenado a dois anos e  
dois meses de reclusão, incurso no art 43 c/c o  
art 49, inciso IV, com a suspensão dos direitos po  
líticos por dez anos, ex-vi do art 74; ANTONIO EURI  
CO DE QUEIROZ, ALBERTO SANTIAGO GALENO, VICENTE POM  
PEU DA SILVA, condenados a dois anos de reclusão,  
incurso no art 43; JONAS DANIEL, condenado a um a  
no e dois meses de reclusão, incurso no art 45, in  
ciso I, c/c o art 49, inciso IV; MARIA JOSÉ ARAGÃO,  
condenada a um ano e dois meses de reclusão, incur  
sa no art 45 c/c o art 49, inc. I; ANARIO BATISTA  
DE CARVALHO, JOSÉ CASTELIANO DE SOUZA, CARLOS ALBER  
TO DO NASCIMENTO E BENEDITO MARQUES TEIXEIRA, con  
denados a um ano de reclusão, incurso no art 45, tu  
do do DL 898/69.- APELADA: A Sentença do CPJ da Audi  
tória da 10ª CJM de 07 de julho de 1976, que absol  
veu JONAS DANIEL, JOSÉ CASTELIANO DE SOUZA, CARLOS  
ALBERTO NASCIMENTO, BENEDITO MARQUES TEIXEIRA, MARIA  
JOSÉ ARAGÃO e ANARIO BATISTA DE CARVALHO, do crime  
previsto no art 43; MARIA LUCIA LIMA; JOÃO SALES;  
RAIMUNDO UCHOA DIOGENES; PEDRO GRANGEIRO AMORIM; A  
FONSO ARALDO DE QUEIROZ; RAMID SELVAS BRAGA; RAMYSE  
SELVAS BRAGA; LUIZ CARLOS LEITE; FRANCISCO PEREIRA  
DA SILVA; JOÃO VIEIRA LIMA e JOSÉ VIEIRA LIMA, do  
crime previsto nos arts 43 e 45, inciso I, tudo do  
DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou pro

(Cont da Ata da 96ª Sessão, em 07 de dezembro de 1977)

provimento ao apelo da Defesa quanto a JOSÉ LEITE FILHO, FRANCISCO FELIPE CARDOSO, ANTONIO EURICO DE QUEIROZ, ALBERTO SANTIAGO GALENO, e VICENTE POMPEU DA SILVA para confirmar a Sentença condenatória de 1ª instância e negou provimento ao apelo do MP confirmando a Sentença absolutória de 1ª instância quanto a MARIA LUCIA LIMA, JOÃO SALES, RAIMUNDO UCHOA DIOGENES, PEDRO GRANJEIRO AMORIM, AFONSO ARALDO DE QUEIROZ, RAMIDE SELVAS BRAGA, RAMYSE SELVAS BRAGA, LUIZ CARLOS LEITE, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOÃO VIEIRA LIMA e JOSÉ VIEIRA LIMA. POR MAIORIA DE VOTOS DEU Provimento ao apelo do MP para condenar, por desclassificação para o art 43 do DL 898/69, a 2 anos de reclusão, JONAS DANIEL, MARIA JOSÉ ARAGÃO, ANARIO BATISTA DE CARVALHO, JOSÉ CASTELIANO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, BENEDITO MARQUES TEIXEIRA, negando provimento, por unanimidade, ao apelo da Defesa. OS MINISTROS DELIO JARDIM DE MATTOS, DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e RODRIGO OCTÁVIO, confirmavam a Sentença quanto aos rous acima nominados.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÃO

41.741 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: ALBERTO LOPES PIRES, 2º Sargento, condenado a um ano de reclusão; WALLACE DIAS DE SOUZA, Cabo, condenado a dois anos de reclusão; ANTONIO APARECIDO TONIOLO, Cabo, condenado a um ano e seis meses de reclusão, incurso no art 240; e ARISTIDES FERNANDES DOS SANTOS, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 254 do CPM, APELADA: A Sentença do CPJ da 3ª.Aud/2ª. CJM, de 29 de junho de 1977.-POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento parcial aos apelos de ANTONIO APARECIDO TONIOLO, WALLACE DIAS DE SOUZA e ARISTIDES FERNANDES DOS SANTOS, para, reformando a Sentença apelada, reduzir as penas a eles impostas em 1ª instância para 1 ano de reclusão, 1 ano e 6 meses de reclusão e 1 ano de reclusão, respectivamente. POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo de ALBERTO LOPES PIRES e confirmou a Sentença a ele imposta em 1ª instância. O MINISTRO LIMA TORRES negou provimento aos apelos de ANTONIO APARECIDO TONIOLO, WALLACE DIAS DE SOUZA e ARISTIDES FERNANDES DOS SANTOS para confirmar a Sentença de 1ª instância.(Usaram da palavra os Drs Maria do Carmo Vargas e Sergio Demetrio Zahra e o Dr. Procurador-Geral).

#### RECURSO CRIMINAL

5.173 - Pernambuco. Relator Ministro Lima Torres. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7ª CJM de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7ª CJM que concedeu reabilitação ao civil HENRIQUE ROBERTO RAMÍRES PINHEIRO DA SILVA. Adv. Mercia de A. Ferreira. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Ofício e manteve o despacho recorrido.(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOS

(Cont da Ata da 96ª Sessão, em 7 de dezembro de 1977)

RECURSO CRIMINAL

5.177 - Rio do Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães P<sup>i</sup>nheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de Ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 31 de outubro de 1977, que considerou reabilitado o civil WALDIR ALBUQUERQUE. Adv. Dr. Edgar P de Carvalho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício e confirmou o despacho recorrido. NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AUGUSTO FRAGOSO e RODRIGO OCTÁVIO).

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

32 - Brasília. DF. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar apresenta o relatório da Correição Específica, realizada na 1a. e 2a. Auditorias de Marinha da 1a. CJM. - O Tribunal apreciou o Relatório em Sessão secreta - (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AUGUSTO FRAGOSO e RODRIGO OCTÁVIO).

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

34 - Brasília. DF. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar apresenta o Relatório relativo à Correição realizada nas Auditorias das 6ª e 7ª CJM. - O Tribunal apreciou o Relatório em Sessão Secreta. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AUGUSTO FRAGOSO e RODRIGO OCTÁVIO).

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

QADMINISTRATIVA 172(GG)-Com vistas ao Ministro Faber Cintra

Q. ADMINISTRATIVA 174(WT)

Q. ADMINISTRATIVA 173(JP)

Q. ADMINISTRATIVA 176(JP)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 33(RO)

REC. CRIMINAL 5.172(JP)-Aud/7a.proc.39/65-Adv Ailton Cerqueira

REV. CRIMINAL 1.158(RP/RMA)-Aud/5a.proc.712/74

EMBARGOS 41.434(RP/DJM)1a/2a.proc.1194/76-Adv Gaspar Serpa

APELAÇÕES:

41.579(LT/RO)-2a./Ex.proc. 03/76-Adv Lourival N. Lima

39.650(RP/RA)-1a./2a.proc. 717/72-Adv Juarez Alencar

41.673(JP/RA)-2a./2a.proc. 52/75-Adv Paulo R. Godoy

41.680(JP/FC)-2a./2a.proc. 69/75-Adv Reinaldo Coelho/outro

41.811(AF/LT)-Aud/11aproc. 179/77-Adv J Safo Carneiro

41.788(DM/LT)-1a./3a.proc. 15/77-Adv A. Dariano

39.924(GG/RA)-Aud/10ªproc. 13/71

39.391(GG/RA)-1a./Aer.proc. 48/71-Adv A. Modosto e outros

41.250(GG/JSB)-1a./Marproc. 87/72-Adv Alvanir V. Fortes

41.623(LT/SF)-2a./2a.proc. 60/75-Adv Iberê Mello/outros

41.615(LT/DS)-Aud/11aproc. 323/76-Adv Safo Carneiro

41.765(LT/SF)-2a./Ex.proc. 13/75-Adv João C. Mello

41.305(LT/DS)-3a./Ex.proc. 107/72-Advs A. Sussekind e outros

(SEGUNDA CHAMADA)

(Cont da Ata da 96ª Sessão, em 7 de dezembro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.648(RP/FC)-2a./Ex.proc. 66/74-Advs Alcyone Barreto/outros  
(Julgamento marcado para fevereiro/78)
- 41.511(WT/JSB)-2a./Marproc. 282/74-C.A.Sussekind M. Rego  
(SEGUNDA CHAMADA)
- 41.785(RP/RO)-3a./2a.proc. 265/76-Adv José G. Fabri
- 41.783(JP/RO)-Aud/8a.proc. 393/77-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.803(DM/LT)-3a./3a.proc. 10/77-Adv Airton Rodrigues
- 41.663(JP/DS)-Aud/11aproc 324/76-Adv Saie Carneiro
- 41.086(CR/RP)-Aud/9a.proc. 20/75-Adv Higa Nanukatsu
- 41.795(DS/JP)-1a/Mar.proc. 24/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.820(DS/JP)-2a/Mar.proc. 309/77-D. Adv. Guarischi e Palma
- 4.829(DS/JP)-Aud/6a.proc. 7/76-Adv Nilton da Silva
- 39.644(JP/RA)-1a./2a.proc. 307/72-Adv Rômulo Gonçalves
- 41.080(CR/RP)-3a./Ex.proc. 11/75-Adv Ana M. David
- 41.246(CR/RP)-2a./Mar.proc. 219/75-D.A.Sussekind M. Rego
- 41.757(SF/LT)-1a/Mar.proc. 11/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.239(GG/FC)-2a./2a.proc. 41/75-Advs Heráclito Sobral Pinto,  
Mario Simas e Paulo Eduardo Bueno.

